



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Telefone: (0xx35) 3525-1279
Delfinópolis - MG

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 26 DE MARÇO DE 2002

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA OBRIGATORIEDADE DE ATIVIDADES DE CANTO DE HINOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica do Município, APROVA e eu Prefeito Municipal de Delfinópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, deverão incluir, obrigatoriamente, em suas atividades, o canto do Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Delfinópolis, para ser ouvido e acompanhado pelos alunos, pelo menos, uma vez por semana.

Art. 2.º - O Poder Executivo Municipal através do seu Departamento de Educação, Meio Ambiente, Turismo e Esporte, determinará os horários e locais para o cumprimento da obrigatoriedade mencionada no artigo anterior desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venina Célia Ataíde Itokazu

VEREADORA